



EDITAL Nº 036/2022 de 01/04/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL – MÓDULO I”

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas para a participação no **CURSO “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL – MÓDULO I”**, sob a coordenação da Professora Me. Marcela Rubia Tozato Daltio, nos termos que se seguem.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Os interessados em participar do **CURSO “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL – MÓDULO I”**, devem realizar sua inscrição no período de **01/04 a 06/04 de 2022**, por meio do link: <https://forms.gle/5nBZ9x4ocvcbmhuZ7>

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 2º Serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Extensão conforme categorias abaixo:

§ 1º 20 (vinte) vagas para profissionais da educação graduados em Pedagogia;

§ 2º 5 (cinco) vagas para profissionais da educação graduados em outras licenciaturas;

§ 3º 5 (cinco) vagas para discentes do curso de Pedagogia a partir do 4º período.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

Art. 3º O processo seletivo ocorrerá conforme regras estabelecidas:

§ 1º Critério classificatório por meio da ordem das inscrições;

§ 2º Critério eliminatório por meio dos documentos necessários a cada categoria, a serem anexados no formulário de inscrição previsto no art. 1º deste edital, conforme descrição abaixo:

- 1) Profissionais da educação graduados em Pedagogia: cópia digital de um documento oficial com foto e cópia digital do diploma da graduação em Pedagogia ou declaração de conclusão de curso.
- 2) Profissionais da educação graduados em outras licenciaturas: cópia digital de um documento oficial com foto e cópia digital do diploma de graduação em Licenciatura.
- 3) Discentes do curso de Pedagogia a partir do 4º período: cópia digital de um documento oficial com foto e declaração de matrícula do semestre 2022/1 do curso de graduação em Pedagogia.

§ 3º Serão eliminados os candidatos que se inscreverem e não anexarem no formulário de inscrição os documentos comprobatórios conforme descrito no § 2º do presente artigo.

Art. 4º Na ocorrência do não preenchimento do total de vagas em qualquer das categorias descritas no art. 2º deste edital, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme o critério de prioridade: 1º) profissionais da educação graduados em Pedagogia; 2º) profissionais da educação graduados em outras licenciaturas; e 3º)

discentes do curso de Pedagogia a partir do 4º período.

Art. 5º Inscritos que se classificarem fora do número de vagas segundo critérios estabelecidos nos Artigos 3º e 4º deste edital, irão compor cadastro de reserva.

Art. 6º O resultado das inscrições será publicado no site da Faceli em **08/04/2022**.

Art. 7º A confirmação da inscrição se dará pelo comparecimento no 1º encontro do curso **no dia 12/04 das 19h às 22h e 10 minutos**.

Art. 8º Participantes que não comparecerem no 1º encontro do curso serão considerados desistentes, convocando os devidos classificados do cadastro de reserva.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Art. 9º O CURSO “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL – MÓDULO I” tem como objetivo geral capacitar professores ou estudantes de pedagogia, em Atendimento Educacional Especializado, possibilitando a concretização de políticas, programas e práticas que atendam a diversidade e necessidades dos estudantes com Deficiência Visual.

Art. 10 O curso será ministrado na modalidade semipresencial. Cada encontro será equivalente a 4 horas, sendo 3 horas presenciais e 1 hora para atividades não presenciais.

Art. 11 O curso de atendimento educacional especializado na área de deficiência visual será ministrado em dois módulos.

§ 1º O Módulo I, objeto deste edital, será realizado no semestre letivo de 2022/1 com data de início no dia **12/04** e término no dia **05/07**, com carga horaria total de 80 horas.

§ 2º O Módulo II, por meio de edital próprio, possui previsão de realização no segundo semestre letivo de 2022.

§ 3º O inscrito que concluir os Módulos I e II, em conformidade com o Art. 15 deste edital, poderá receber um certificado de carga horária integral.

Art. 12 O CURSO “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL – MÓDULO I ocorrerá nas seguintes datas, a saber:

- ✓ nas terças feiras como modalidade presencial: **12/04, 19/04, 26/04, 03/05, 10/05, 17/05, 24/05, 31/05, 07/06, 14/06, 21/06, 28/06 e 05/07** das 19h às 22h e 10 minutos;
- ✓ nas sextas feiras, na modalidade presencial: **29/04, 13/05 e 10/06** das 19h às 22h e 10 minutos;
- ✓ nos sábados, uma vez de cada mês, na modalidade online (Google Meet): **30/04, 14/05, 11/06 e 02/07** das 8h às 11h.

Art. 13 A relação dos conteúdos programáticos do Módulo I do curso com carga horária e valores avaliativos é apresentada conforme tabela:

Módulo I			
Conteúdo	Assunto	CH	Valor Avaliativo
1	Apresentação do curso	04	05
2	Conhecendo a visão	08	15
3	História da educação das pessoas com deficiência visual: da exclusão à inclusão	12	20
4	Características das pessoas com baixa visão	20	10
5	Características das pessoas com cegueira	04	10
6	Eixos de trabalho na sala de recursos para o atendimento educacional especializado para os estudantes com deficiência visual: introdução às técnicas de leitura e de escrita no sistema braille; introdução ao sorobã; e introdução à orientação e mobilidade.	32	40
	Total	80	100

Art. 14 Os conteúdos serão ministrados pela Coordenadora do **CURSO “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA**

VISUAL – MÓDULO I”, Professora Me. Marcela Rubia Tozato Daltio, e por professores convidados.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 15 A avaliação do Módulo I será estruturada em uma escala de 100 pontos conforme Art. 10 deste edital. O participante deve alcançar a pontuação mínima de 70 pontos e ter 75% de frequência para ser aprovado no curso e receber o certificado.

Art. 16 Os participantes, ao final deste Módulo I, poderão receber um certificado de 80 (oitenta) horas emitido pela Faceli, desde que tenham cumprido os critérios estabelecidos no Art. 15 deste edital.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Poderá ocorrer o cancelamento do presente curso caso sejam verificados um dos motivos citados nos Artigos . 8º, 9º e 10 do Regulamento 001 de 2021, referente às atividades de extensão.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 01 de Abril de 2022.

Original assinado
Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado
Prof. Me. DIEGO CAMPANA FIOROT
Coordenador de Pesquisa e Extensão